

ESP-HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARR

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-Aq. de Óleo Diesel p/ Geradores 221/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
221/2026	90168-ESP-HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARR	IVONE BARRETO DOS SANTOS	24/03/2026 13:56 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	77/2026	024.00038191/2026-42

## 1. Descrição da Necessidade

1.1. A necessidade consiste na aquisição de óleo diesel S-10 para suprir os Geradores do Hospital Maternidade Interlagos - "Waldemar Seyssel Arrelia". Como unidade de saúde especializada em obstetrícia e neonatologia, o hospital depende da estabilidade absoluta do fornecimento de energia elétrica para garantir a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços assistenciais.

1.2. Os geradores são dispositivos de segurança crítica que devem estar com tanques abastecidos para acionamento imediato em caso de interrupção ou oscilação na rede da concessionária de energia.

1.3. A falta de combustível para os geradores coloca em risco direto a vida de recém-nascidos em incubadoras, pacientes em ventilação mecânica nas UTIs e procedimentos em andamento no Centro Cirúrgico.

1.4. A energia de emergência é essencial para manter a climatização e a rede de frio, evitando a perda de medicamentos, vacinas e bolsas de sangue.

1.5. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha estratégica visa garantir a redução de custos operacionais e a celeridade indispensável. A opção pelo rito de dispensa demonstra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Esta decisão não se baseia apenas em conveniência administrativa, mas em uma medida de eficácia real, a contratação torna-se mais atraente ao mercado, mitigando o risco de um certame deserto e garantindo que haja empresas interessadas em fornecer o combustível nas condições e prazos exigidos.

## 2. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura	Andrea Barroso Pinto

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 3.1. O combustível deve ser exclusivamente Óleo Diesel S-10;
- 3.2. O produto deve possuir teor de enxofre inferior a 10 ppm e estar em total conformidade com as normas da ANP.
- 3.3. Atendimento rigoroso aos regulamentos vigentes para operação em ambiente hospitalar.
- 3.4. O produto deverá ser entregue integralmente em uma única remessa.
- 3.5. A contratada deve apresentar obrigatoriamente o ato de autorização para o exercício da atividade expedido pela ANP (Resolução nº 8/2007 ou nº 58/2014).
- 3.6. Comprovação de habilitação para transporte e manipulação de produtos perigosos, conforme exigido pelos órgãos competentes.

### 4. Levantamento de Mercado

- 4.1. O levantamento de mercado será conduzido pelo Núcleo de Compras, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços estimados com os praticados atualmente no mercado.
- 4.2. O mercado de fornecimento de Óleo Diesel S-10 é amplo e consolidado, contando com diversas distribuidoras capazes de atender à demanda de pequeno volume (500 litros).

### 5. Descrição da Solução como um todo

- 5.1. A solução consiste na aquisição de 500 litros de Óleo Diesel S-10, em conformidade com as especificações da ANP e teor de enxofre inferior a 10 ppm. O quantitativo foi dimensionado para suprir os tanques de consumo dos Grupos Moto-Geradores da unidade, garantindo autonomia energética em situações crítico-assistenciais.
- 5.2. A solução exige produto de qualidade comprovada por meio de certificados de análise da ANP, visando a eficiência da queima e a redução da emissão de poluentes no ambiente hospitalar.
- 5.3. A contratada deve possuir autorização específica da ANP para a comercialização e transporte do combustível (TRR ou Distribuidora), assegurando a procedência legal do insumo.
- 5.4. A solução contempla o acompanhamento rigoroso por meio de fiscalização técnica e administrativa, que verificará a conformidade do produto no ato da entrega e a manutenção das condições de habilitação da empresa durante todo o processo.

### 6. Estimativa das Quantidades a serem

#### Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	SIAFÍSICO	QUANTIDADE TOTAL
01	Combustível; Oleo Diesel; Classificacao As 10; Utilizacao Uso Rodoviário; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da Anp	L	461548	3936880	500

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

7.1. A estimativa de preços foi elaborada pelo Núcleo de Compras em observância ao Decreto Estadual nº 67.888 /2023, que regulamenta a pesquisa de preços.

7.2. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, não sendo tornado público até o encerramento da fase de julgamento das propostas, visando estimular a máxima competitividade entre os interessados.

7.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário por litro de óleo diesel S-10.

7.4. A seleção da proposta de menor valor está estritamente condicionada ao atendimento de todos os requisitos técnicos, ambientais e de habilitação descritos neste instrumento e no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a segurança do abastecimento da unidade hospitalar.

## **8. Justificativa para o Parcelamento ou Não**

### **da Solução**

8.1. Considerando o volume total estimado da contratação (500 litros), a opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela ineficiência logística e antieconomicidade que a divisão de um quantitativo tão reduzido causaria. O fracionamento desse item único elevaria o custo unitário por litro devido ao impacto do frete e custos operacionais de entrega, além de dificultar o controle de qualidade e a padronização do combustível essencial para o funcionamento dos geradores de emergência desta unidade hospitalar."

## **9. Contratações Correlatas e/ou**

### **Interdependentes**

9.1. Informa-se que a presente aquisição não guarda relação direta de dependência com outros processos de contratação. Trata-se de demanda isolada para fins de reposição de estoque dos geradores já instalados, inexistindo a necessidade de agrupamento com outros itens ou serviços para a plena execução do objeto.

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o**

### **Planejamento**

10.1. A presente contratação apresenta total alinhamento com as diretrizes e objetivos estratégicos do Hospital Maternidade Interlagos, conforme detalhado abaixo:

10.2. O objeto está devidamente previsto no PCA 2026 da unidade, atendendo ao cronograma de suprimentos essenciais.

10.3. O fornecimento visa garantir a autonomia energética da Unidade Hospitalar em casos de interrupção no fornecimento da rede concessionária, assegurando que as atividades assistenciais e administrativas ocorram de forma contínua e eficaz.

10.4. A aquisição é vital para o funcionamento dos Grupos Moto-Geradores, que sustentam equipamentos de suporte à vida em setores críticos como UTIs e Centros Cirúrgicos.

10.5. Atender às legislações ambientais vigentes da ANP, reduzir a emissão de poluentes no ambiente hospitalar e garantir a maior vida útil dos motores do Gerador.

## **11. Benefícios a serem alcançados com a**

### **Contratação**

11.1. Assegurar que o grupo gerador do Hospital Maternidade Interlagos permaneça em estado de prontidão permanente.

11.2. Assegurar a máxima eficiência administrativa, reduzindo os custos operacionais de gestão contratual. Além disso, garante a segurança técnica do Hospital Maternidade Interlagos ao permitir o controle rigoroso da qualidade do insumo, essencial para a continuidade dos serviços de emergência.

## **12. Providências a serem Adotadas**

12.1. Não será necessário tomada de providências prévias pela Administração para a execução desta contratação. O Hospital Maternidade Interlagos conta com infraestrutura de armazenamento e sistema de geração de energia plenamente instalados e funcionais.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

13.1. Derramamento e/ou emissão de gases: A contratada deverá observar as normas de segurança no transporte e transbordo de combustíveis (normas ABNT e ANP), enquanto a Administração manterá a manutenção preventiva dos equipamentos e tanques, priorizando o uso de Diesel S10 para redução de emissões, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente.

## **14. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDREA BARROSO PINTO**

Diretor I - Núcleo de Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 13:56:29.

**RITA DE CASSIA SILVA CALABRESI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 12:39:20.*